



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.814 , de 14/07/2017

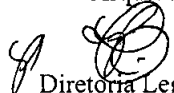
Processo: 77.980

PROJETO DE LEI Nº. 12.267

Autoria: FAOUAZ TAHA

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" (10 de setembro).

Arquive-se


Diretoria Legislativa
21/07/2017



PROJETO DE LEI Nº. 12.267

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>29/05/2017</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR Diretor Legislativo 30/05/2017	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 30/05/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: Relator 30/05/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

2263



PUBLICAÇÃO Rubrica
02/06/17 *ur*

P 23849/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

J. Taha
Presidente
30/05/17

APROVADO
J. Taha
Presidente
21/06/2017

PROJETO DE LEI Nº. 12.267
(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**” (10 de setembro).

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**”, a ser promovido anualmente em 10 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**”, cuja realização dar-se-á anualmente no dia 10 de setembro.

Esse dia foi escolhido por ser a data em que se promove o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio e são realizadas inúmeras atividades em mais de 70 países em prol da salvação de vidas. Tal data foi instituída pela Organização Mundial da Saúde-OMS, como se pode ver em documento daquela instituição (em inglês) anexo, e é publicamente reconhecida pelo Governo Federal, conforme demonstram, por exemplo, a publicação extraída do *site* oficial do Conselho Federal de Medicina – autarquia federal – e a inscrição no “Calendário da Saúde” do Ministério da Saúde, que seguem anexas.

Faouaz Taha



(PL nº 12.267 - fl. 2)

Embora pouco se fale a respeito, o suicídio é mais comum do que se imagina no mundo, e, no Brasil, já se tornou um problema de saúde pública, com o registro de aproximadamente 9 mil casos por ano, ou uma morte a cada hora. A Organização Mundial da Saúde estima que o suicídio atualmente está entre as maiores causas de morte no mundo, em especial entre adolescentes e adultos até os 35 anos de idade.

Diante desses fatos, conto com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição legislativa.

Sala das Sessões, 29/05/2017

Fauaz Jaha
FAOUAZ JAHA

Fauaz Jaha


Calendário da Saúde (/index.php/cidadao/comunicacao/leia-mais-comunicacao/136-chamada-eventos)

(/index.php/cidadao/comunicacao/leia-mais-comunicacao/136-chamada-eventos?tmpl=component&print=1&layout=default&page=)

 (/index.php/cidadao/comunicacao/leia-mais-comunicacao?format=feed&type=rss)

E-mail (/index.php/component/mailto/?tmpl=component&template=bootstrap-responsive&link=b2dd49421dfc7cd34a9c56d7e232e0422f24530d)

Detalhes

 Criado: 28 Agosto 2013

Janeiro

- 02.01 - Dia do Sanitarista
- 02.01 - Dia Nacional da Abreugrafia
- 04.01 - Dia do Hemofílico
- 19.01 - Dia Mundial do Terapeuta Ocupacional
- 20.01 - Dia do Farmacêutico
- 24.01 - Dia da Previdência Social
- 30.01 - Dia da Não Violência
- último domingo - Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase

Fevereiro

- 04.02 - Dia Mundial do Câncer (OMS)
- 05.02 - Dia Nacional da Mamografia
- 05.02 - Dia da Papiloscopia
- 07.02 - Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas

Março

- 03 - Dia Internacional da Mulher
- 08.03 - Dia Mundial do Rim
- 21.03 - Dia Internacional contra a Discriminação Racial
- 21.03 - Dia Mundial da Infância
- 21.03 - Dia Nacional da Síndrome de Down
- 22.03 - Dia Mundial da Água (OMS)
- 24.03 - Dia Mundial de Combate à Tuberculose
- 31.03 - Dia da Saúde e da Nutrição

Abril

- 04.04 - Dia Nacional do Parkinsoniano
- 06.04 - Dia Mundial da Atividade Física
- 07.04 - Dia Mundial da Saúde
- 08.04 - Dia Nacional do Sistema Braille
- 14.04 - Dia do Técnico em Serviço de Saúde
- 16.04 - Dia Nacional da Voz
- 17.04 - Dia Internacional da Hemofilia
- 26.04 - Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial
- 30.04 - Dia Nacional da Mulher

Maiο

- 01.05 - Dia Internacional do Trabalhador
- 08.05 - Dia Internacional da Cruz Vermelha
- 12.05 - Dia da Enfermagem

- 15.05 - Dia do Assistente Social
- 15/5 - Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares
- 18.05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- 18.05 - Dia Nacional da Luta Antimanicomial
- 19.05 - Dia Internacional de Doação do Leite Humano
- 25.05 - Dia do Massagista
- 26.05 - Dia Nacional de Combate ao Glaucoma
- 28.05 - Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher
- 28.05 - Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna
- 29.05 - Dia Mundial da Saúde Digestiva
- 31.05 - Dia Mundial sem Tabaco

Junho

- 05.06 - Dia Mundial do Meio Ambiente
- 06.06 - Dia Nacional de Luta contra Queimaduras
- 06.06 - Dia Nacional do Teste do Pezinho
- 09.06 - Dia da Imunização
- 11.06 - Dia do Educador Sanitário
- 14.06 - Dia Mundial do Doador de Sangue
- 21.06 - Dia Nacional de Controle da Asma
- 26.06 - Dia Internacional de Apoio às Vítimas da Tortura
- 26.06 - Dia Internacional sobre o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas



- 02.07 - Dia do Hospital
- 10.07 - Dia da Saúde Ocular
- 13.07 - Dia do Engenheiro de Saneamento
- 13.07 - Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente
- 25.07 - Aniversário de Criação do Ministério da Saúde
- 27.07 - Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho
- 28 - Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais

Agosto

- 01 a 07.8 - Semana Mundial da Amamentação
- 05.08 - Dia da Farmácia
- 05.08 - Dia do Nascimento de Oswaldo Cruz
- 05.08 - Dia Nacional da Saúde
- 08.08 - Dia Nacional de Combate ao Colesterol
- 24.08 - Dia da Infância
- 27.08 - Dia do Psicólogo
- 28.08 - Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento
- 28.08 - Dia Nacional de Combate ao Fumo
- 31.08 - Dia do Nutricionista

Setembro

- 01.09 - Dia do Profissional de Educação Física.
- 03.09 - Dia do Biólogo
- 05.09 - Dia Nacional de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística
- 05.09 - Dia do Oficial de Farmácia
- 08.09 - Dia Nacional de Luta por Medicamento
- 08.09 - Dia Mundial da Raiva
- 09.09 - Dia do Veterinário
- 10.09 - Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio
- 21.09 - Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.
- 27.09 - Dia Nacional da Doação de Órgãos
- 29.09 - Dia Mundial do Coração

Outubro

- 01.10 - Dia Nacional do Idoso
- 02.10 - Dia Interamericano da Água
- 03.10 - Dia Mundial do Dentista
- 3º sábado de outubro - Dia Nacional de Combate à Sífilis
- 04.10 - Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde
- 10.10 - Dia Mundial da Saúde Mental



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Sobre o CFM | Conselheiros | Transparência | Legislação/Processo | Serviços | Cidadão | Educação | Comunicação | Fale Conosco

Campanha de Prevenção ao Suicídio

pesquisar...

JORNAL MEDICINA
AUTORIZE O SEU ACESSO ONLINE
Prática Fácil e Simples

REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA

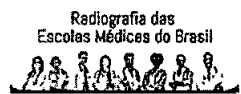
SAEME SISTEMA DE ACREDITAÇÃO DE ESCOLAS MÉDICAS



#acreditonavida
Conheça para prevenir

Campanha Nacional de Prevenção ao Suicídio CFM e ABP

Ficar triste pode ser natural. Entretanto, pensar em desistir não é a melhor opção.
Por isso, acredite na vida.



O dia 10 de setembro é uma data lembrada mundialmente e também é um tipo de chamamento para que as pessoas percebam que podem ser amparadas em momentos difíceis da vida, para que não cheguem a pontos extremos como o suicídio.



Por meio das redes sociais, o Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) lançaram a Campanha Nacional de Prevenção ao Suicídio. As entidades fazem um pedido aos médicos e sociedade para postarem fotos com destaque à cor amarela, marcando com a hashtag #AcreditoNaVida.



O objetivo do CFM e da ABP é chamar atenção para o tema e simbolizar o compromisso com a vida, já que a cor amarela significa vida, luz, alegria e, para os organizadores, é o contraponto simbólico ideal do problema.

Destaque em Brasília - Os edifícios do Congresso Nacional e o museu dedicado ao ex-presidente brasileiro Juscelino Kubitschek, Memorial JK, ambos em Brasília, também estarão iluminados de amarelo durante a semana do Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio (10 de setembro). Os comandos das duas instituições aceitaram o convite do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) para integrar a Campanha Nacional de Prevenção ao Suicídio.

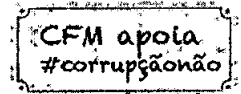
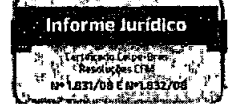
Como a maioria das construções oficiais brasileiras, o Congresso Nacional e o Memorial JK foram projetados pelo arquiteto Oscar Niemeyer, e seguem o estilo da arquitetura brasileira moderna. Autoridades de todo o país também estão sendo provocadas pelos Conselhos Regionais de Medicina e Associações de Psiquiatria nos estados a integrar a ação, iluminando da mesma cor os edifícios e monumentos públicos de grande circulação.

A ação integra uma estratégia que se estenderá pelos próximos meses e que busca dar visibilidade aos problemas relacionados à prevenção ao suicídio. Em outubro, serão lançadas publicações voltadas para os médicos e a população em geral, com informações sobre o perfil de potenciais suicidas, quadros que podem levar ao problema e onde buscar orientação. Pela Internet, as entidades médicas também mobilizarão a categoria a despertar interesse no tema.

De acordo com o 3º vice-presidente do CFM e coordenador da Câmara Técnica de Psiquiatria, Emmanuel Fortes, é possível prevenir o suicídio, desde que os profissionais de saúde de todos os níveis de atenção estejam aptos a reconhecer os fatores de risco presentes e que as autoridades desempenhem seu papel neste processo. "Além da campanha, enviaremos todos os esforços para desenvolver outras formas de sensibilização da sociedade e dos governos".

Dados alarmantes - De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 800 mil pessoas se suicidam por ano em todo o mundo. No Brasil são quase 12 mil casos por ano. Para a ABP e o CFM, falta uma política de atenção, com infraestrutura e recursos humanos suficientes, para ajudar quem sofre com stress, depressão e esquizofrenia, transtornos que podem levar ao desejo suicida.

O Brasil é o quarto país latino-americano com o maior crescimento no número de suicídios entre 2000 e 2012, segundo relatório divulgado na última semana pela OMS. Entre 2000 e 2012, houve um aumento de 10,4% na quantidade de mortes - alta de 17,8% entre mulheres e 8,2% entre os homens. Chama a atenção o fato de o número de mulheres que tiraram a própria vida ter



Preventing suicide

A global imperative



World Health
Organization

fls 09
Jul

WHO Library Cataloguing-in-Publication Data

Preventing suicide: a global imperative.

1.Suicide, Attempted. 2.Suicide - prevention and control.
3.Suicidal Ideation. 4.National Health Programs. I.World
Health Organization.

ISBN 978 92 4 156477 9

LM classification: HV 6545)

© World Health Organization 2014

All rights reserved. Publications of the World Health Organization are available on the WHO website (www.who.int) or can be purchased from WHO Press, World Health Organization, 20 Avenue Appia, 1211 Geneva 27, Switzerland (tel.: +41 22 791 3264; fax: +41 22 791 4857; e-mail: bookorders@who.int).

Requests for permission to reproduce or translate WHO publications –whether for sale or for non-commercial distribution– should be addressed to WHO Press through the WHO website (www.who.int/about/licensing/copyright_form/en/index.html).

The designations employed and the presentation of the material in this publication do not imply the expression of any opinion whatsoever on the part of the World Health Organization concerning the legal status of any country, territory, city or area or of its authorities, or concerning the delimitation of its frontiers or boundaries. Dotted lines on maps represent approximate border lines for which there may not yet be full agreement.

The mention of specific companies or of certain manufacturers' products does not imply that they are endorsed or recommended by the World Health Organization in preference to others of a similar nature that are not mentioned. Errors and omissions excepted, the names of proprietary products are distinguished by initial capital letters.

All reasonable precautions have been taken by the World Health Organization to verify the information contained in this publication. However, the published material is being distributed without warranty of any kind, either expressed or implied. The responsibility for the interpretation and use of the material lies with the reader. In no event shall the World Health Organization be liable for damages arising from its use.

Printed in Luxembourg

Suicide is a major public health problem worldwide but it is preventable. It is imperative that more governments – through their health, social and other relevant sectors – invest human and financial resources in suicide prevention (145). Health ministries play a central role in government efforts to reduce suicide. However, reducing suicide nationally must be a multisectoral effort in order to be effective. Thus, health ministries have a responsibility to lead the engagement of other ministries, as well as stakeholders beyond the government sector, as part of a comprehensive national effort.

What is known and what has been achieved

Knowledge about suicidal behaviour has grown enormously in the past few decades. It is worth examining some achievements in suicide research, policy and practice.

Research achievements

1. Recognition of multicausality: The interplay of biological, psychological, social, environmental and cultural factors in the determinism of suicidal behaviours is now well recognized. The contribution of comorbidity (e.g. mood and alcohol use disorders) in increasing the risk of suicide has become evident to researchers and clinicians alike.

2. Identification of risk and protective factors: Many risk and protective factors for suicidal behaviours have been identified through epidemiological research both in the general population and in vulnerable groups (146). There has been an increase in knowledge about psychological factors and several cognitive mechanisms related to suicidal behaviour, such as feelings of hopelessness, cognitive rigidity, feelings of entrapment, impaired decision-making, impulsivity and the protective role of social support and good coping skills.

3. Recognition of cultural differences: Cultural variability in suicide risk factors has become apparent. This is especially evident in the less relevant role of mental disorders in countries such as China (12) and India (13). There is increasing recognition that psychosocial and cultural/traditional factors can play a very important role in suicide. However, culture can also be a protective factor; for instance, cultural continuity (i.e. the preservation of traditional identities) has been established as an important protective factor among First Nations and indigenous communities in North America (147).

Policy achievements

1. National suicide prevention strategies: In recent decades, and particularly since 2000, a number of national suicide prevention strategies have been developed. There are 28 countries known to have national strategies demonstrating commitments to suicide prevention.

2. World Suicide Prevention Day: International recognition of suicide as a major public health problem culminated in the creation of World Suicide Prevention Day on 10 September 2003. This observance – held on the same date every year – is organized by the International Association for Suicide Prevention (IASP) and has been cosponsored by WHO. This day has spurred campaigns both nationally and locally and has contributed to raising awareness and reducing stigma around the world.

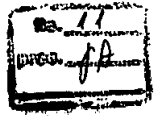
3. Education about suicide and its prevention: At the academic level, many suicide research units have been created, as well as graduate and postgraduate courses. During the past 15 years the delivery of training packages on suicide prevention has also become widespread, with specific modules for different settings such as schools, military environments and prisons.

Practice achievements

1. Utilization of non-specialized health professionals: Guidelines have been developed that expand the capacity of the primary health care sector to improve management and assessment of suicidal behaviours by involving non-specialized health workers. This has been an important factor in low- and middle-income countries where resources are limited (122, 148).

2. Self-help groups: Establishment of self-help groups for survivors, both of suicide attempts and for those bereaved by suicide, has substantially increased since 2000 (149).

3. Trained volunteers: Trained volunteers who provide online and telephone counselling are a valuable source of emotional help for individuals in crisis (150). Crisis helplines, in particular, have gained international recognition for their important contribution in supporting people during suicidal crises (151).



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 176

PROJETO DE LEI Nº 12.267

PROCESSO Nº 77.980

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o "**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**" (10 de setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/10.

É o relatório.

PARECER:

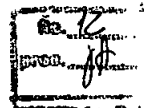
A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**" (10 de setembro), com a intenção de promover a conexão social entre as pessoas em risco, conversar, interagir e defender o direito à vida.

Ademais, o tema aqui tratado já foi objeto de discussão pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que reconheceu o combate do suicídio e as tentativas de suicídio como uma prioridade na agenda global de saúde e incentivou os países a desenvolver e reforçar estratégias de prevenção, quebrando estigmas e tabus existentes sobre o assunto.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo




E mais, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2012, mais de 800 mil pessoas morreram por suicídio no mundo, sendo a segunda principal causa de morte entre jovens com idade entre 15 e 29 anos. Setenta e cinco por cento dos suicídios ocorrem em países de baixa e média renda.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

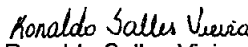
QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.


Jundiaí, 29 de maio de 2017




Fábio Nadal Pedro
Procurador Geral



Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Elvys Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.980

PROJETO DE LEI Nº 12.267, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**" (10 de setembro).

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**" (10 de setembro), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 176, de fls. 11/12, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03/04, e nos documentos que instruem os autos (fls. 05/10), e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30/05/2017

APROVADO
30/05/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 77.980

PUBLICAÇÃO Rubrica
30/06/17 [assinatura]

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.267

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**” (10 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de junho de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**”, a ser promovido anualmente em 10 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil e dezessete (27/06/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.267

PROCESSO Nº. 77.980

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/06/17

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Paide Silveira

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/07/17



Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

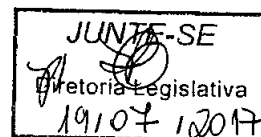
OF. GP.L. n° 151/2017

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 19/JUL/2017 10:25 076345

Processo n° 17.482-3/2017

Jundiaí, 14 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 8.814, objeto do Projeto de Lei n° 12.267, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



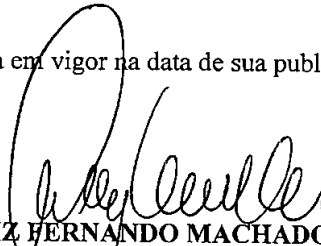
LEI N.º 8.814, DE 14 DE JULHO DE 2017

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**” (10 de setembro).

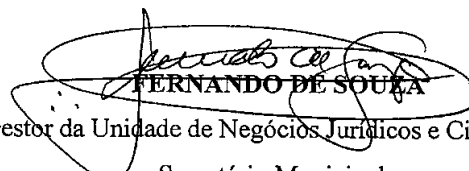
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**”, a ser promovido anualmente em 10 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

